



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 66 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.734/2023, e Processos nº 1451/2023 e nº 1453/2023 , **CONVOCA:**

**MÉDICO VETERINÁRIO**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
2º	LETÍCIA VIEIRA LIPERT PAZZIM	011.XXX.XXX-03	40

**1. DOS CARGOS**

**1.1.** A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com as tabelas a seguir:

Lei Municipal nº 2.734/2023:

<b>Quant.</b>	<b>Profissional</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário</b>
01	MÉDICO VETERINÁRIO	20h	R\$ 3.717,39
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R\$ 2.231,45
02	MOTORISTA	40H	R\$ 1.779,13

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** A contratação dos candidatos, conforme observada nas Lei Municipal nº 2.734/2022, e feita de acordo com o aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 140/2022, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

**4. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 66 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**4.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.**

**5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

**5.1.** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.

**5.2.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.

**5.3.** Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

**5.4.** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, apresentando a documentação que segue abaixo descrita, a partir do item 5.4.3:

**5.4.1.** Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

**5.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

**5.4.3.** Cópia da Cédula de Identidade (não será aceito outro documento que a substitua);

**5.4.4.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**5.4.5.** Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

**5.4.6.** Cópia do Título de Eleitor;

**5.4.7.** Certidão de quitação eleitoral (podendo ser emitida no site do tse.jus.br);

**5.4.8.** 01 (uma) foto 3x4, colorida;

**5.4.9.** Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

**5.4.10.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

**5.4.11.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos menores de 21 anos;

**5.4.12.** Cópia do Comprovante de escolaridade;

**5.4.13.** Habilitação profissional para o cargo, conforme Anexo I;

**5.4.14.** Negativa de antecedentes criminais;

**5.4.15.** Atestado Médico de boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

**5.4.16.** Cópia da quitação Militar (quando do sexo masculino);

**5.4.17.** Cópia do Comprovante de residência;

**5.4.18.** Ficha cadastral, devidamente preenchida, Anexo II;

**5.4.19.** Ficha de dependentes (se tiver dependentes), Anexo III.

**5.5.** Os documentos listados do item 5.4.3 ao 5.4.19 deverão ser entregues no Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, nº 500, centro deste Município, devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**

**NOME COMPLETO:**

**CARGO:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

**6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE**

**6.1.** A Contratação será por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 66 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

pelo mesmo período, a critério da **Administração Municipal**.

**7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO**

**7.1.** Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado fica obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

**7.2.** Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.

**7.3.** Os candidatos contratados no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias uteis, contados da publicação do ato de convocação para tomar posse, devendo comparecer no Departamento de Pessoal, caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

**7.4.** Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 5.5 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**7.5.** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional Nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 66 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 09**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica;

Descrição Analítica: prestar assessoramento técnico aos criadores do Município sob o modo de tratar e criar animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre o problema de técnicas pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgias veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animais; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da Profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 20 horas;

Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico-Veterinário.

**LOTAÇÃO:** em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 66 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**ANEXO II**

<b>ATUALIZAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>Nome completo (sem abreviações):</b>	
<b>Nome social:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Sexo:</b> <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
<b>Raça/Cor:</b> <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não informado	
<b>Estado Civil:</b> <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Viúvo	
<b>Grau de Instrução:</b>	
<input type="checkbox"/> Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou	
<input type="checkbox"/> Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular	
<input type="checkbox"/> 5º ano completo do Ensino Fundamental	
<input type="checkbox"/> Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Incompleto (antiga 5ª a 8ª série)	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	
<input type="checkbox"/> Educação Superior Incompleta	
<input type="checkbox"/> Educação Superior Completa	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação Completa	
<input type="checkbox"/> Mestrado Completo	
<input type="checkbox"/> Doutorado Completo	
<b>DADOS DE NASCIMENTO</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>País de Nascimento:</b>
<b>Nacionalidade:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>Nome do Logradouro:</b>	
<b>Número:</b>	<b>Bairro:</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 66 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

<b>Complemento:</b>		<b>Município:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>	<b>País:</b>	
<b>TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA</b>			
<b>Indicar se é Portador de Deficiência:</b> ( ) Sim ( ) Não			
<b>Tipo de deficiência</b>			
( ) Física			
( ) Visual			
( ) Auditiva			
( ) Mental			
( ) Intelectual			
<b>INFORMAÇÕES CONTATO (DADOS DE CONTATO DO PRÓPRIO SERVIDOR)</b>			
<b>Telefone:</b>		<b>Telefone para recado:</b>	
<b>Email:</b>			

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente formulário de atualização cadastral são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, sob pena de responsabilização disciplinar e cometimento do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299, do Código Penal.

TERRA DE AREIA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 66 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**ANEXO III**

<p align="center"><b>DEPENDENTES (SALÁRIO FAMÍLIA /IMPOSTO DE RENDA)</b></p> <p align="center"><b>(Preencher com tantos quanto forem a quantidade de dependentes)</b></p>
<p align="center"><b>DEPENDENTE</b></p>
<p><b>O dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:</b></p> <p>( ) Sim ( ) Não</p>
<p><b>Tipo de Dependente:</b></p> <p>( ) Cônjuge ( ) Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua declaração de união estável ( ) Filho(a) ou enteado(a) ( ) Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau ( ) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial ( ) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial ( ) Pais, avós e bisavós ( ) Menor pobre do qual detenha a guarda judicial ( ) A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador ( ) Ex-cônjuge ( ) Agregado/Outros</p>
<p><b>Sexo do dependente</b></p> <p>( ) Masculino ( ) Feminino</p>
<p><b>Nome do Dependente:</b></p>
<p><b>Data de Nascimento do Dependente:</b></p>
<p><b>CPF do Dependente:</b></p>